



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

076

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.676.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o inciso I, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.402, de 14 de dezembro de 1998, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional, suplementar, na importância de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

3120 Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

3132 Outros Serviços e Encargos....R\$ 50.000,00

FP 15.91.575.2.30 - Operação e manutenção da frota de veículos.

4120 Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 100.000,00

FP 03.07.021.1.02 - Ampliação dos Equipamentos e Materiais Permanentes das diversas Secretarias.

2 Secretaria da Educação

2.2.1 Aplicação no Ensino

3132 Outros Serviços e Encargos....R\$ 20.000,00

FP 08.42.188.2.33 - Manutenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

077

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.676/99).

do ensino fundamental

SOMA: R\$ 370.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

4110 Obras e Instalações.....R\$ 350.000,00

FP 10.58.575.1.06 - Obras de infra estrutura urbana.

2 Secretaria da Educação

3120 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

FP 08.42.188.2.33 - Manutenção do ensino fundamental

SOMA: R\$ 370.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de julho de 1999.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação